



EDITAL

E2S/P-34/2025

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de investigador auxiliar na área de Saúde Translacional: especialização em Reabilitação Translacional e Estimulação Cerebral Não-Invasiva, e áreas afins, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, na Rede de Investigação em Saúde, através do Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica

Torna-se público que, em virtude de os candidatos do concurso antecedente com referência (Aviso (extrato) nº 17834/2025/2, de 10.07, D.R. nº 137, 2ª série, de 18.07 | Edital EDT/P-15/2025, de 13.06) não reunirem as condições necessárias para satisfazer a necessidade, por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO), Prof. Doutora Cristina Prudêncio, de 23 de outubro de 2025, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal documental de seleção internacional para recrutamento de um investigador auxiliar na área de Saúde Translacional: especialização em Reabilitação Translacional e Estimulação Cerebral Não-Invasiva, e áreas afins, para o exercício de atividades de investigação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e o regime comum das carreiras próprias de investigação científica em regime de direito privado (adiante designado por ECIC), e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. Para concretização do programa FCT TENURE – 1.ª edição, o prazo fixado para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso de Abertura em Diário da República.

Esta posição foi aberta ao abrigo do programa FCT TENURE – 1.ª edição, no âmbito dos objetivos estratégicos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, e cujo investigador passará a ser membro integrado da Unidade de Investigação Rede de Investigação em Saúde (RISE-HEALTH), através do Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO), e da linha de financiamento de apoio à contratação por tempo indeterminado de doutorados (Programa de financiamento adicional OE 2024 para estímulo à contratação de investigadores).

Em conformidade com os artigos 9.º a 14.º do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

1. Despacho de autorização:



O lançamento do presente concurso foi autorizado pelo Despacho n.º E2S/P-52/2025, proferido pela Senhora Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO), Prof. Doutora Cristina Prudêncio, de 23 de outubro de 2025, ao abrigo da competência que lhe está cometida pela al. d) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto na al. t) do n.º 1 do artigo 20.º dos mesmos Estatutos. Foi confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho em concurso se encontra previsto no mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto e aí caracterizado por ser dever do seu titular executar atividades de investigação, atribuídas a um investigador auxiliar da área científica acima indicada, na Unidade de Investigação Rede de Investigação em Saúde (RISE-HEALTH), através do Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO). Foi também observado o que se dispõe na Lei do Orçamento do Estado para 2024.

2. Aprovação do presente aviso de abertura:

O presente aviso de abertura foi aprovado, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do ECIC, pelo Júri do concurso na sua reunião de 2025, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.

3. Área científica. Categoria, carreira e instituição:

3.1 A área científica do presente concurso é a de Saúde Translacional: especialização em Reabilitação Translacional e Estimulação Cerebral Não-Invasiva, e áreas afins;

3.2 O presente concurso é aberto para a contratação, através de contrato de trabalho em funções públicas, de um investigador auxiliar, categoria da carreira de investigação prevista no artigo 5.º do ECIC;

4. Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

4.1 Requisitos gerais — os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

4.2 Requisitos específicos — os definidos no n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, sendo que ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Neurociências, no domínio das neurociências cognitivas; Ciências da Reabilitação, no domínio das neurociências cognitivas; Ciências da Saúde, no domínio das neurociências cognitivas; Psicologia, no domínio das neurociências cognitivas; Engenharia Biomédica, no domínio das neurociências cognitivas; ou áreas afins, considerando-se áreas afins aquelas em que a tese de doutoramento do candidato represente um contributo relevante na área para que é aberto o concurso; e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado ao(s) lugar(es) a concurso. Poderão ser admitidos(as) candidatos(as) com grau de doutor(a) em áreas não afins, desde que o currículo científico e profissional revele um perfil relevante para os lugares a concurso.

4.3 Não serão elegíveis para este apoio doutorados que sejam titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de Docente do Ensino Superior Politécnico, e sem termo em instituições não abrangidas pelos Estatutos de Carreira.



4.4 Adicionalmente, apenas serão elegíveis para este apoio doutorados que tenham usufruído de um contrato a termo ou bolsa, como doutorado, numa instituição no Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, conforme preconizado no Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.

5. Remuneração. Condições de trabalho:

5.1 O regime remuneratório é o previsto no art.º 26.º do ECIC

5.2 A remuneração será a da posição da tabela remuneratória única equivalente ao vencimento que era devido ao índice 195 do 1.º escalão da categoria de Investigador Auxiliar, tal como mencionado no anexo I do DL 124/99, de 20 de abril, exceto se o candidato declarado como vencedor deste concurso, estando já contratado em funções pública nesta categoria por uma outra instituição, nela aufera uma remuneração de montante superior.

5.3 As condições de trabalho são as previstas no ECIC, na legislação que regula o contrato de trabalho em funções públicas e nas normas regulamentares do Instituto Politécnico do Porto aplicadas aos investigadores contratados.

6. Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra previsto nos artigos 4.º e 5.º do ECIC.

7. Local de trabalho. Tipo de concurso. Número de lugares a preencher. Prazo de validade do concurso:

7.1 O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO), integrado na Unidade de Investigação Rede de Investigação em Saúde (RISE-HEALTH), Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto, Portugal, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7.2 O presente concurso é, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º, do ECIC, um concurso documental que consistirá na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos.

7.3 A apreciação mencionada no ponto VII.2 deste aviso pode ser complementada por audições públicas, nos termos previstos na alínea b) do n.º 5 do artigo 12.º do ECIC, se o júri assim o decidir.

7.4 A audição pública não constitui método de seleção e não é classificada, visando tão só a obtenção de esclarecimentos ou explicações de elementos constantes dos curricula dos candidatos.

7.5 O número de lugares a preencher é um (1).

7.6 O presente procedimento concursal destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho.

8. Júri do concurso:

Presidente: Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora Principal e Presidente da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais Efetivos:

Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Carlos Manuel Gomes Reguenga, Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Luís Ricardo Monteiro Jacinto, Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Adriana da Conceição Soares Sampaio, Professor Associado com agregação da Universidade do Minho;



Pedro Ricardo Luís Morgado, Professor Associado com agregação da Universidade do Minho;

Sandra Isabel Moreira Pinto Vieira, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro;

Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto;

Catarina Andreia Domingues Mateus, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto;

Nas suas falhas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pela Doutora Paula Lopes, Professora Coordenadora e Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto.

9. Aprovação em mérito absoluto

9.1 A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área científica do concurso, tendo ainda em conta, o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) Ser autor ou coautor de pelo menos 5 artigos na área científica para que é aberto o procedimento concursal, ou áreas afins, indexados no Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics, nos últimos 5 anos;
- b) Possuir experiência na orientação ou co-orientação concluídas de estudantes de licenciatura, ou de mestrado, ou de doutoramento, ou bolseiros de pós-doutoramento ou bolseiros com grau de mestre;
- c) Deter competências técnicas e científicas comprovadas enquadradas na Linha Temática de Saúde Translacional: especialização em Reabilitação Translacional e Estimulação Cerebral Não-Invasiva, ou em áreas afins.
- d) Apresentar um plano de desenvolvimento científico na instituição na área científica para que é aberto o concurso, cuja componente científica seja compatível com as competências da alínea c) e com as linhas estratégicas do Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica inserido na Rede de Investigação em Saúde, que consistem na avaliação dos efeitos e o desenvolvimento de métodos inovadores de estimulação cerebral não-invasiva com uso de Estimulação Magnética Transcraniana e de Estimulação Transcraniana por Corrente Contínua, isoladamente ou em combinação com outros métodos, em diferentes condições clínicas ou na modulação da percepção, da cognição ou do comportamento, bem como para estudar a atividade de redes neuronais.

9.2 Os candidatos têm que fazer prova da satisfação dos requisitos expressos acima, devendo indicar a chave a utilizar na busca da Web of Science que o comprove e incluindo no seu CV listagem da mesma base de dados que o confirme.

10. Critérios de Avaliação e Seriação

10.1. Os métodos de seleção são a apreciação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

10.2. Para a avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes domínios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) Desempenho Científico e Técnico e Orientação Científica (50%)



- b) Experiência profissional, formação profissional, participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade (25%)
- c) Projeto científico - Plano de desenvolvimento científico na instituição na área científica para que é aberto o concurso (25%)

10.3. A avaliação dos critérios associados a cada domínio referido nas alíneas a) e b) do ponto 10.2 deve ser ponderada tendo em consideração o número de anos da atividade desenvolvida, e dar-se particular relevância à atividade desenvolvida nos últimos 5 (cinco) anos, que representará 80% da avaliação em cada um daqueles critérios.

10.4. Os critérios para avaliação do domínio Desempenho Científico e Técnico e Orientação Científica são os seguintes:

a) Produção científica (35%). Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (artigos em revistas, livros, capítulos de livros) expressa pelo número, tipo e qualidade das publicações.

b) Participação em projetos científicos (35%). Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, à função desempenhada no projeto (por exemplo, investigador principal, consultor convidado, participante), e ao grau de exigência do concurso.

c) Intervenção na comunidade científica (10%). Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, participação em júris académicos, participação em sociedades científicas e o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

d) Orientação científica (20%). Orientação de estudantes em trabalhos de doutoramento, mestrado e licenciatura, já concluídas.

10.5. Os critérios para avaliação do Domínio Experiência profissional, formação profissional, participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade são os seguintes:

a) Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (20%). Autoria e coautoria de patentes, ou registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual concluídos. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

b) Ligação com a indústria e com a comunidade (10%). Participação em atividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio empresarial e/ou o setor público. Participação como formador em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído;

c) Divulgação de ciência e tecnologia (10%). Apresentação de comunicações científicas e moderação de painéis; apresentação de palestras e seminários destinados ao público em geral. Impacto que o trabalho desenvolvido pelo

candidato na área e subárea para que é aberto o concurso, tem na comunidade científica mais alargada (e.g., referências em fóruns de divulgação científica).

d) Participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional (10%). Atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

e) Experiência profissional (25%). Experiência Profissional Relevante na área para que é aberto o concurso.

f) Formação académica e Profissional (25%). Graus académicos obtidos com relevância para a área para que é aberto o concurso. Deve-se ainda valorizar a formação realizada em domínios relevantes para a área para que é aberto o concurso.

10.6. Os critérios para avaliação do projeto científico são os seguintes:

a) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição (10%).

b) A atualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento na área e domínio para que é aberto o concurso (20%).

c) A adequação do programa proposto para a instituição (40%)

d) O grau de inovação introduzido (30%).

10.7 – Os pesos associados a cada critério e o detalhe dos critérios de seleção e seriação pode ser consultado em:

<https://www.ess.ipp.pt/e2s/recrutamento/concursos-investigadores/concursos-investigadores>

e faz parte integrante do presente Edital.

11. Audição Pública

11.1 A apreciação do percurso científico e curricular pode ser complementada pela audição pública de todos/as os/as candidatos/as, sempre que o júri assim o decida, sendo que a audição não constitui método de seleção e não é classificada, destinando-se, apenas, à obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos curricula dos/as candidatos/as.

12. Regras de funcionamento do Júri:

12.1 O Júri, no seu funcionamento, respeitará as regras de funcionamento estatuídas no ECIC.

12.2 O Júri, na sua primeira reunião, e caso não opte por promover audições públicas dos candidatos previamente à sua ordenação, o júri procederá, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do CIC, sucessivamente:

a) À admissão ou exclusão dos candidatos;

b) À aprovação ou não aprovação dos candidatos em mérito absoluto e nos métodos de seleção;

c) À ordenação dos candidatos aprovados.

12.3 O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto pode ser fundamentado, nomeadamente na circunstância de a relevância, qualidade e atualidade do curriculum vitae do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções Investigador da área científica do concurso.

12.4 Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no n.º 4 do



artigo 12.º do ECIC, podendo na elaboração desta ordenação serem considerados os parâmetros identificados e elencados para cada uma das vertentes da avaliação.

12.50 processo de votação a utilizar para deliberar sobre a ordenação final dos candidatos será o seguinte:

12.5.1 Durante a reunião e antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta num documento escrito, que será depois anexo à ata, a sua ordenação dos candidatos, nomeadamente na consideração dos parâmetros e critérios que foram aprovados.

12.5.2 Nas várias votações, cada membro do Júri deve respeitar a ordenação que apresentou no documento escrito, não sendo admitidas abstenções.

12.5.3 A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar.

12.5.4 No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em 1.º lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação.

12.5.5 No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado e houver, pelo menos um, que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar.

12.5.6 Caso todos os candidatos tenham ficado empatados na primeira votação, repete-se a votação, após um período de discussão entre os elementos do júri. Caso o empate persista, cabe ao Presidente do Júri decidir qual o candidato a eliminar.

12.5.7 O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

13. Formalização da candidatura:

13.1 As candidaturas devem ser formalizadas:

- a) Obrigatoriamente através do endereço <https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>, indicando explicitamente a referência da vaga.
- b) Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via, eletrónica ou não, que não a acima determinada.
- c) Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

13.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 4 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento do concurso;
- b) Declaração em que explicita e fundamenta de que forma cumpre os requisitos constantes no ponto 4 do Edital;
- c) Cópia do certificado ou diploma comprovativo do grau académico de Doutor, do reconhecimento ou registo de grau de Doutor;



- d) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) detalhado e estruturado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 10 do presente Edital, de modo a permitir a avaliação da relevância, qualidade e atualidade do Percorso Científico e Curricular do candidato e realizar a ponderação imposta pelo n.º 6 do artigo 13.º do ECIC;
- e) Comprovativos e/ou exemplares de cada elemento mencionado no *curriculum vitae*, ou links dos DOI dos artigos científicos incluídos no *curriculum vitae*, devendo estes elementos ser organizados em pastas de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 10 do presente Edital;
- f) Auto-avaliação por parte do candidato através do preenchimento do detalhe dos critérios de seleção e seriação a que se refere o ponto 10.7 do presente edital, com indicação das páginas do curriculum que sustentam as pontuações;
- g) Comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 4 do presente edital;
- h) Projeto científico – Plano de desenvolvimento científico na instituição na área científica para que é aberto o concurso (máximo de 5000 palavras).

13.3 A não apresentação pelo candidato dos documentos comprovativos relacionados com o respetivo currículo, a não organização do curriculum vitae de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 13.2, bem como a não organização dos comprovativos e/ou exemplares de cada elemento mencionado no *curriculum vitae*, ou links dos DOI dos artigos científicos incluídos no *curriculum vitae* de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 13.2 determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares.

13.4. Compete aos candidatos a responsabilidade de apresentarem de forma fidedigna toda a informação curricular e respetivos comprovativos, incluindo os fatores de impacto e os quartis para cada artigo e os valores e fontes de financiamento dos projetos identificados, não cabendo aos elementos do júri a procura de informação que não for comprovada.

14. Motivos de exclusão de candidatos:

14.1 Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste aviso de abertura, não entregarem todos os documentos nele exigidos, ou caso os tenham entregue, estes não comprovem que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais constantes do ponto 4.

14.2 São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

14.3 Sendo excluído um candidato, por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto.

14.4 Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

15. As atas e a lista de ordenação final serão publicadas no DOMUS.

16. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O P.PORTO promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

18. O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a. Na 2.ª série do Diário da República;
- b. Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt;
- c. No sítio da internet da E2S|P.PORTO em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-investigadores/concursos-investigadores>.

Porto, 23 de outubro de 2025. — A Presidente, Professora Doutora Cristina Prudêncio



